MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2023
(Processo Administrativo nº 23543.000534/2023-07)

Torna-se público que o Instituto Federal do Espírito Santo Campus Barra de São Francisco, por meioda Coordenadoria de Licitações e Compras, sediada na Rodovia ES 320 - KM 118 - Zona Rural, Três Vendas/Valão Fundo, Barra de São Francisco – ES, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento ***menor preço*** por item, na hipótese do **Art. 75**, **inciso II,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 24/08/2023

Link: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://pncp.gov.br/

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Clique aqui para acessar o link do processo administrativo.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa fornecedora de ferramentas e materiais de campo para atender às necessidades do Ifes Campus Barra de São Francisco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será parcelada, conforme tabela do item 1 do TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo II deste Aviso de Contratação.

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o ***menor preço* por item*,*** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a elerelacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº

6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição(Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência,** assumindo o proponente o compromisso de ofertar os produtos executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seusanexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relaçãoao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de ***1,50%.***

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente declassificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para acontratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compativel ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada aordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após

a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para acontratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compativel, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, no prazo de até 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado, a critério da administração.

5.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de suaapresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompativeis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas

diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data ehorário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação,observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade

Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhasde fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, no prazo de 02 (duas) horas com possibilidade de prorrogação a critério da Administração, em

formato digital, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. **Nesta contratação será adotada a emissão de Nota de Empenho (instrumento equivalente).**

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à

contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstasno art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente

devidamentejustificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivojustificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento dafase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e

máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a

ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrenteda perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens

emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação emcontrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia parafins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta.

Barra de São Francisco - ES, 11 de agosto de 2023.

Leonardo de Miranda Siqueira
Diretor Geral

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ousede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compativel com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO
(Processo Eletrônico 23543.000534/2023-07)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa fornecedora de ferramenta e materiais para atender às necessidades da Coordenadoria Geral Gestão de Campo e Coordenadoria Curso Técnico em Agricultura do **Ifes Campus Barra de São Francisco** conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/Especificação	CATMAT	Unid.	QTD.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	**Conjunto roupa para pulverização de agrotóxico**, com os seguintes itens: - Boné modelo Árabe com aba de PVC e pala para proteção do pescoço e parte dos ombros, fechamento abaixo do queixo feito através de costura, todo produzido em tecido hidrorrepelente. - Viseira ou Protetor Facial feito em acetato transparente e tiras para fixação ajustáveis através de velcro. - Camisa em tecido hidrorrepelente com manga longa, pequena abertura frontal para melhor vestir, passagem da cabeça, com fechamento através de velcro. Contém tiras (cordel) na cintura para ajustes. - Calça em tecido hidrorrepelente com material impermeável na parte inferior das pernas, abaixo do joelho. O ajuste na cintura com cordão. - Avental de segurança confeccionado em tecido sintético, forrado de PVC na face externa. - Máscara com filtro VO/GA CA 33935. - Tamanho G. **Referência:** SAYRO ou similar.	318293	unid.	02	R$ 151,64	R$ 303,28
02	**Bomba costal manual** para pulverização de agrotóxico, contendo: **Reservatório:** Versão: 20 litros Bocal: 100 mm Material: Polietileno Peso: - Peso bruto: 4,4 kg - Peso líquido: 3,7 kg Lança: 600 mm Mangueira: 1350 mm **Bomba:** Tipo: Pistão Material: Polipropileno Pressão máxima de trabalho: 75 psi (5.1 bar) Volume da câmara: 600 ml **Conjunto de bico:** - Bico cone vazio	246946	unid.	02	R$ 410,10	R$ 820,20

	- Bico cone cheio - Bico leque **Referência:** Jacto Xp20 ou similar.					
03	**Enxada** larga 1.5 libras, com cabo de madeira, com as seguintes especicações: material: aço com alto teor de carbono largura da enxada: 25,5 cm altura da enxada: 19,8 cm tipo do cabo: cabo de madeira "roxinho" envernizado, não inferior a 150 cm de comprimento e com diâmetro de 3,5 a 4,5 cm. Tipo do olho: redodondo: medida do olho: 38mm **Referência:** Duas Caras ou similar.	468616	unid.	30	R$ 71,57	R$ 2.147,04
04	**Enxadão** Largo 2 Libras com cabo de madeira "roxinho", com as seguintes especificações: Material: aço com alto teor de carbono Largura do enxadão: 14 cm Altura do enxadão: 27,8 cm Tipo do cabo: cabo de madeira envernizado, não inferior a 150 cm de comprimento e com diâmetro de 3,5 a 4,5 cm Tipo do olho: redondo Medida do olho: 38mm **Referência:** Duas Caras ou similar.	340002	unid.	05	R$ 69,73	R$ 348,63
05	**Pá** em aço, com as seguintes especificações: Material: aço com alto teor de carbono Largura da pá: 25 cm Altura: 12,01 cm Tipo de cabo: cabo de madeira envernizado, não inferior a 1 m de comprimento, acoplado com empunhadura plástica reta, Diâmetro do olho: 34 mm **Referência:** Tramotina 459/30 ou similar.	345375	unid.	05	R$ 52,09	R$ 260,46
06	**Machado** 3.5 lbs em aço forjado com cabo de madeira "roxinho" envernizada, contendo as seguintes especificações: Peso: 1,61 kg; Comprimento total não inferior a 90 cm; Comprimento da cabeça: 20 cm; Comprimento da lâmina: 14 cm; Altura da cabeça: 6 cm; Tamanho olho oval: 3,8 cm x 6,8 cm; Material da cabeça: Aço carbono especial; Material do cabo: Madeira envernizada. **Referência:** Tramotina 77322534 ou similar.	247002	unid.	02	R$ 95,27	R$ 190,55
07	**Rastelo ancinho** em aço, com cabo de madeira envernizada, com as seguintes especificações: Material: aço com alto teor de carbono Modelo: 14 dentes Tamanho do ancinho: 36 cm Tamanho do olho: 29mm de diâmetro Cabo: cabo de madeira envernizado, não inferior a 150 cm de comprimento	213883	unid.	05	R$ 37,48	R$ 187,41

	Referência: Paranboni ou similar.					
08	**Vassoura** metálica em aço, com cabo de madeira envernizada, com as seguintes especificações: Material: aço com alto teor de carbono Modelo: 22 dentes Tamanho do ancinho: altura Tamanho do olho: 29mm de diâmetro Cabo: cabo de madeira envernizado, não inferior a 120 cm de comprimento **Referência:** Tramontina 77831/721 ou similar.	417310	unid.	05	R$ 43,77	R$ 218,83
09	**Foice** comum com cabo de madeira "roxinho" envernizada. Produzida manualmente com barras de aço carbono, cortada, forjada, temperada e afiada. Peso de 950 g. Comprimento orvado de 10 cm. Comprimento do corte reto de 20 cm. Comprimento do corte da curva de 9 cm. Largura de 7,5 cm. Espessura de 6 mm. Medida interna do orvado de 32 x 30 mm. Comprimento total de 39 cm. Cabo de madeira "roxinho" de 1,5 metros. Descrição: Foice, material: aço, tratamento superficial: pintura envernizada, Epo: aberta, comprimento lâmina: 40 cm, peso: 1500 g, comprimento cabo não inferior a 1,30 m, material cabo: madeira. **Referência:** Tarza ou similar.	254984	unid.	03	R$ 65,07	R$ 195,22
10	**Cavadeira de boca articulada,** com cabo metálico não inferior a 120 cm de comprimento. Fabricada: em aço carbono de alta qualidade. Altura da boca de 12,10 cm. Largura da boca de 10,70 cm. Pintura eletrostática a pó. Batente em polipropileno que limita o ângulo de fechamento dos cabos. **Referência:** Tramontina 77562/803 ou similar.	486505	unid.	03	R$ 111,13	R$ 333,39
11	**Cavadeira reta**, com cabo metálico não inferior a 120 cm de comprimento com socador na extremidade. Fabricada em aço carbono de alta qualidade. Possuir olho de 32 mm de diâmetro. Largura da lâmina de 12 cm. Pintura eletrostática a pó. **Referência:** Tramontina 77550895 ou similar.	270716	unid.	03	R$ 103,29	R$ 309,86
12	**Carrinho de mão** metálico com capacidade de 45 litros. Especificações da caçamba: comprimento de 835mm, largura de 595mm, altura de 190mm e espessura: 0,45mm (CH26). Especificações do varal: diâmetro de 31,75mm, espessura de 0,90mm, comprimento de 1430mm. Pneu com câmera de ar 3.25/8" e aro 8 CP cubo PP 0,90 mm (CH20). Acabamento com pintura eletrostática a pó. Peso entre 7 a 8,5 kg. **Referência:** MetalPama – 10748 ou	225159	unid.	03	R$ 203,56	R$ 610,67

	similar.					
13	**Tesourão para poda** com cabo de madeira envernizado. Lâminas forjadas em aço com alto teor de carbono. Dimensões: 48.3 x 15.8 x 10.8 cm; 540 g. **Referência:** Tramotina 78330/125 ou similar.	252759	unid.	02	R$ 55,05	R$ 110,10
14	**Facão** com lâmina em aço carbono 14" polegadas com fio liso. Especificações: cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio, lâmina com tratamento térmico e acabamento lixado com um revestimento em verniz. Dimensões Produto:(Compr. X Larg. X Alt.): 48,5 X 5,5 X 2,3 cm. Com bainha. Peso: 345g **Referência:** Corneta-7870014 ou similar.	231772	unid.	02	R$ 47,17	R$ 94,34
15	**Martelo com unha** com cabo de madeira envernizado. Cabeça forjada e temperada em aço especial. Batente com diâmetro de 27 mm. Comprimento total de 32 cm. **Referência:** similar a FortgPro-FG8630	466175	unid.	02	R$ 40,86	R$ 81,73
16	**Pé de cabra**, forjado em aço de alta resistência, liso e redondo, ponta chanfrada, ponta em unha dupla, diâmetro 3/4", comprimento não inferior a 600 mm. **Referência:** Tarza ¾ ou similar.	442124	unid.	02	R$ 57,91	R$ 115,81
17	**Peneira** para areia, material aço, borda de madeira, formato redondo, tipo malha fina, diâmetro 55 cm, aplicação: areia grossa em areia média. **Referência:** Nove54 ou similar.	224602	unid.	03	R$ 26,36	R$ 79,07
18	**Jogo de chaves Allen**. com formato em "L" proporcionando efeito alavanca, fabricada em aço cromo vanádio, borda chanfrada o que permite um encaixe rápido e perfeito entre a chave e o parafuso, utilizado para aperto e desaperto em parafusos com sextavado interno. Acompanha suporte para a acomodação das chaves deixando-as organizadas. Conjunto com 11 peças peças: 1,5 a 10 mm. **Referência:** Stanley 85-753 ou similar.	433265	unid.	01	R$ 46,11	R$ 46,11
19	**Jogo de chave Biela**, tipo L com perfil sextavado, 12 peças, fabricada em aço cromo vanádio, logotipo e medidas estampadas em relevo facilitando a identificação da ferramenta, bitola de ambos os lados com medidas iguais, indicadas para aperto e desaperto de parafusos e porcas com perfil sextavado externo. Medidas: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 mm. O conjunto de chaves devem ser entregue em embalagem específica que acomode todos os itens. **Referência:** FortgPro-FG8250 ou	299106	unid.	01	R$ 233,25	R$ 233,25

	similar.					
20	**Jogo de chave combinada,** com 17 peças, forjado em Aço cromado vanádio. Descrição do jogo: 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21 e 22 mm. Posição da boca 15°. Posição da cabeça (lado estrela) 15°. O conjunto de chaves devem ser entregue em embalagem específica que acomode todos os itens. **Referência:** Gedore Red-R09105017 ou similar.	607132	unid.	01	R$ 150,18	R$ 150,18
21	**Kit Chave catraca com soquete sextavado**; Material aço ao carbono ou similar; Jogo com no mínimo 40 peças de catraca, titanium ou similar. Composição: 1 Chave Catraca: 3/8Pol. 1 Adaptador: 1/4Pol.-3/8Pol. 1 Extensão 3/8Pol.: 3Pol. 2 Soquetes 3/8Pol.: 5/8, 11/16 2 Soquetes 3/8Pol.: 14 e 15mm 3 Soquetes 1/4Pol.: 1/4, 5/16 e 3/8 14 Soquetes 1/4Pol.: 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 9/32, 5/16, 11/32, 3/8, 13/32, 7/16, 15/32, 1/2, 17/32 e 9/16 14 Soquetes 1/4Pol.: 4 / 4.5 / 5 / 5.5 / 6 / 6.5 7 / 7.5 / 8 / 9 / 10 / 11 / 12 / 13mm O conjunto de chaves devem ser entregue em embalagem específica que acomode todos os itens. **Referência:** FortgPro-FG8913 ou similar.	450450	unid.	01	R$ 246,71	R$ 246,71
22	**Alicate de pressão** de 10 polegas. Produzido em aço carbono especial, com mordente triangular forjado em aço especial e temperado, corpo formado por chapas conformadas, acabamento cromado, abertura regulável, possui alavanca para destravar, sistema de rebites especialmente projetado para aumentar a resistência do produto, possui sistema de trava que aciona assim que o objeto é preso. Especificações: altura: 1,9 cm; largura: 7 cm; comprimento: 22,5 cm; peso: 580 g; ou especificações superiores **Referência:** Tramontina 41070110 ou similar.	606035	unid.	02	R$ 48,39	R$ 96,77
23	**Torquês** de 12 pol, em aço forjado e temperado, tipo amador, acabamento oxidado, mandíbulas lixadas, cabos pintados. Dimensões da Peça: 30,4 x 6,3 x 2,4cm **Referência:** Berg ou similar.	310497	unid.	02	R$ 35,90	R$ 71,80
24	**Alicate universal** de 8 Polegadas, Isolado 1000 V. Forjado em aço especial temperado, com cabo de plástico ergonômico que evita que os dedos escorreguem da ferramenta. Acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Dimensões: Altura:1,7 cm; Largura 6,3 cm; Comprimento 20,3 cm; Peso 390 gramas.	445372	unid.	02	R$ 55,32	R$ 110,64

	Referência: Gedore 029.400 ou similar.					
25	**Canivete para enxertia**, lâmina em aço inóx, cabo de madeira envernizada, comprimento total aberto 20 cm, comprimento da lâmina 7 cm. **Referência:** Corneta – 7488000 ou similar.	280695	unid.	05	R$ 64,64	R$ 323,18
26	**Conjunto de chaves de Fenda/Phillips**, composto por 10 peças, sendo: - 6 chaves de fenda (1/8" x 2", 3/16" x 1.1/2" (toco), 3/16" x 3", 1/4" x 1.1/2" (toco), 1/4" x 4" e 5/16" x 6"; - 4 chaves phillips (1/8" x 2", 3/16" x 1.1/2" (toco), 3/16" x 3" e 1/4" x 4"). DETALHES TÉCNICOS: Material do jogo de chave fenda e phillips**:** Aço cromo vanádio Acabamento do jogo de chave de fenda e phillips: Niquelado Material do cabo da chave: Polipropileno revestido com borracha termoplástica **Referência:** Vonder Plus-422141 ou similar.	445941	unid.	01	R$ 75,88	R$ 75,88
27	**Trena de fibra de vidro**, Dimensões do item C x L x A 22 x 33 x 5 centímetros, material da lâmina Fibra de vidro, comprimento 50 metros. ou especificações superiores. **Referência:** Eda ou similar.	484541	unid.	02	R$ 95,18	R$ 190,37
28	**Tesoura de poda,** cabos em metal estampado com pintura eletrostática. Lâmina e contra lâmina em aço carbono estampado. Parafuso central com porca autotravante. Mola helicoidal com batente em borracha. Comprimento total 23 cm. **Referência:** Carpa 01R19 / 01R23 ou similar.	355346	unid.	03	R$ 48,43	R$ 145,30
29	**Placa de identificação de** plantas, para uso em hortas, canteiros, vasos e jardins. Confeccionado em PVC, com haste de fixação, comprimento da placa de 6,6 cm, largura da placa de 8,4 cm, altura total de 40 cm. **Referência:** Nutriplan ou similar.	243650	unid.	50	R$ 2,00	R$ 99,83
30	**Fio de corte para roçadeiras** motorizadas. Material: nylon, formato da ponta: quadrado, espessura: 3,0 mm. Rolo com 312 m. Adaptado para os modelos de roçadeira Stihl FS 160 / 220 / 280 / 290 / 300 / 350. **Referência:** Stihl Original ou similar.	484077	unid.	02	326,80	R$ 653,60
31	**Lâmina para roçadeira** 350 x 2,00 mm x 1". Fabricada em aço manganes 65mm, proporcionando menor desgaste e maior resistencia. Tratamento termico total. Pintura plastica preta de alta resistencia. espessura: 2mm furo: 20mm	484411	unid.	05	R$ 33,58	R$ 167,88

	dimensoes da peca: 35,5 x 9 x 0,2cm Adaptado para os modelos de roçadeira Stihl FS 160 / 220 / 280 / 290 / 300 / 350 **Referência:** Stihl 4000-713-4103 ou similar.					
32	**Carretel para roçadeira** em Nylon adaptado para os modelos de roçadeira Stihl Fs 160, 220 e 280. Adaptado para os modelos de roçadeira Stihl FS 160 / 220 / 280 / 290 / 300 / 350 **Referência:** Trimcut 42-2 Stihl ou similar.	476183	unid.	05	R$ 58,56	R$ 292,78
33	**Arco de serra** de 12" polegadas, com cabo de metal. Regulável de 200 a 300 mm. Corpo de aço es tampado com revestimento de crSeomo. Especificações: Regulável para serras de 8 a 12. Peso: 0,3kg **Referência:** Sparta 7754355 ou similar.	265028	unid.	02	R$ 24,12	R$ 48,23
34	**Serrinha manual** 12 polegadas com 24 dentes. Fabricada com o aço Bi-Metal Unique Tamanho: 300 mm de comprimento. **Referência:** Starrett ou similar.	481046	unid.	05	R$ 11,44	R$ 57,20
35	**Lima agrícola chata 8"** com 200mm de comprimento, indicada para afiar enxadas, facas, foices e outras ferramentas. Possui picado duplo e corte fino que proporciona melhor acabamento. - acoplada em cabo de polipropileno - dureza: 58-62 hrc peso: 0.122 kg **Referência:** Tramotina-41702308 ou similar.	338129	unid.	02	R$ 20,67	R$ 41,34
36	**Regador manual de jardim**. material plástico, tipo bico de chuveiro, características adcionais alça inteira, capacidade 10 l. **Referência:** Metasul ou similar.	355376	unid.	10	R$ 23,31	R$ 233,08
37	**Vassourão tipo gari** em nylon 40 cm, com cabo de madeira de 140 cm de comprimento. Com fio de varrer de 12 cm de altura cada. **Referência:** Max ou similar.	481234	unid.	05	R$ 24,90	R$ 124,48
38	**Serrote de poda** 12,5 polegadas. Fabricada com lâmina de aço de carbono flexível com fio de 325", com cabo de emborrachado. Largura do serrote: 122 mm, comprimento da lâmina: 325 mm. Especificações técnicas: Altura total12,2 cm; Largura total 51,2 cm; Comprimento total 2,5 cm; Peso total 260 gr. **Referência:** Tramontina 78376/001 ou	602731	unid.	03	R$ 37,03	R$ 111,08

	similar.					
39	**Colher de pedreiro** forjado em aço e com cabo de madeira envernizada, com as seguintes especificações: comprimento 50 cm largura 20 cm altura 15 cm **Referência:** Pacetta ou similar.	441610	unid.	02	R$ 25,23	R$ 50,47
40	**Nível de bolha** em corpo em alumínio. Contendo 3 bolhas, sendo 1 de prumo, 1 de nível e 1 de 45º. Serr Comprimento não inferior: 400 mm Estrutura: em aluminío com detalhes em plástico. **Referência:** STARRETT-KLIS16-S ou similar.	217695	unid.	01	R$ 21,57	R$ 21,57
41	**Serrote carpiteiro,** com as seguintes especificações: - material da lâmina: aço temperado; - material do cabo do serrote: plástico rígido abs; - comprimento de corte do serrote: 24" - 609 mm - número de dentes por polegada: 7 dentes **Referência:** Vonder SE 24 ou similar.	214224	unid.	02	R$ 44,46	R$ 88,92
42	**Roçadeira costal mecânica** equipado com motor a gasolina, com as seguintes especificações técnicas: Capacidade do tanque de combustível (l)0.58 Potência (kW/cv): 1.7/2.3 Rot. máx. (rpm): 12,500 Rot. lenta (rpm): 2,800 Cilindrada (cm³): 35.2 Peso 7,7 kg **Acessórios inclusos:** cinto duplo de suporte; óculos de proteção; lamina 2 pontas; carretel para fio de nylon; óleo 2 tempos; misturador de combustível. **Garantia:** Período 12 meses a partir da contratação, fornecida pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada. **Referência:** STIHL FS 220 ou similar.	449873	unid.	01	R$ 2.693,71	R$ 2.693,71
43	**Carrinho cortador de grama a gasolina**, equipado com afogador manual e vávula de combustível para facilitar a partida do moto. Base em chapa de aço de 1,9 mm de espessura. Rodas de polietileno revestidas com pneu PVC. Equipado com motor a gasolina comum. Saída lateral. Regulagem de altura de corte invidual em cada roda, em 5 posições entre 2,5 a 7 cm. Ficha Técnica: Potência (hp): 6,5 Motor: 4 tempos Cap. tanque comb.: 1,7 litros Cap. óleo cárter: 0,6 litro Faixa de corte: 48 cm Recolhedor: Saída lateral **Garantia:** Período 12 meses a partir da	441195	unid.	01	R$ 2.558,52	R$ 2.558,52

	contratação, fornecida pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada. **Referência:** TRAPP LF-600G ou similar.					
44	**Multímetro** digital profissional portátil Corrente Ac + Dc Tensão 200M~600V Bateria 9V Teste com Bipe. Com seguintes especificações: - Display: 3 ½ Dígitos (2000 Contagens). - Indicação de Sobre-faixa: Mostra apenas o dígito mais significativo (1). - Temperatura de Operação: 0°C a 50°C, RH < 70%. - Temperatura de Armazenamento: -20°C a 60°C, RH < 80%. - Uso Interno. - Alimentação: 1 x 9V (Inclusa) - Dimensões: 126(A) x 70(L) x 24(P)mm. - Peso: Aproximadamente 150g. Tensão DC: - Faixas: 200mV, 2000mV, 20V, 200V, 1000V - Resolução: 100µV, 1mV, 10mV, 100mV, 1V - Precisão garantida: 200mV ± (0.25% 2D); 2000mV ~ 1000V± (0.5% 2D) - Impedância de Entrada: 1MW - Proteção de Sobrecarga: 220V AC RMS para faixa 200mV; 1000V DC / 750V AC RMS para outras faixas. Tensão AC: - Faixas: 200V, 750V - Resolução: 100mV, 1V - Precisão: 200V ~ 750V ± (1.2% 10D) - Impedância de Entrada: 1MW - Resposta em Frequência: 45Hz a 450Hz - Proteção de Sobrecarga: 1000V DC / 750V AC RMS. Itens incluso: 1 Multímetro Digital 1 Par Ponta de teste 1 Bateria 9v 1 Manual **Garantia:** Período de 6 meses a partir da contratação, fornecida pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada. **Referência:** EXBOM / IT-BLUE - DT-830B / LE-1945 ou similar.	460122	unid.	01	R$ 74,90	R$ 74,90
45	**Furadeira/Parafusadeira** martelete elétrica de 10mm 127V. Especificações: Potência: 450 W Tamanho do mandril: 10 mm Velocidade máxima de rotação: 3100 rpm Toque máxiBomo: 14.73 Nm Cap. perfuração em madeira: 20 mm Cap. perfuração em metal: 10 mm Cap . perfuração em concreto: 10 mm Peso: 1,2 kg	438644	unid.	01	R$ 309,18	R$ 309,18

	Garantia: Período 12 meses a partir da contratação, fornecida pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada. **Referência:** Bosch 450W ou similar.					
46	**Bomba de ar manual** para encher pneus (carrinho de mão, bicicleta, motocicleta, carro). Capacidade de 160 psi (10 bar). Altura 59 cm. Diâmetro 3,2cm. **Referência:** ProLine ou similar.	75183	unid.	01	R$ 34,69	R$ 34,69
47	**Bomba submersa vibratória para poço** - Diâmetro superior a 7 polegadas (180 mm) - Saída de 1 polegada - Garantia de 2 anos Dados Técnicos: - Norma de Segurança e Instalação: ABNT NBR NM IEC 60335-1:2010 / ABNT NBR 5410:2004 - Certificação: ABNT NBR ISO 9001:2008 - Vazão máxima: 2.300 litros/hora - Altura manométrica máxima: 70m (elevação) - Temperatura máxima da água: 35ºC - Tensão: 220 V - Frequência: 60Hz - Saída 1 polegada **Garantia:** Período 12 meses a partir da contratação, fornecida pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada. **Referência:** Anauger 900 ou similar.	456193	unid.	01	R$ 615,56	R$ 615,56
48	**Mangueira 1 polegada preta**, com as seguintes - especificações: - material: polietileno - mangueira cega (sem perfuração) - bobina: 100 metros - diâmetro interno: 32 mm - parede: 0,96 mm - pressão nominal: PN 20 - pressão máxima: 30 MCA - rolo com 100 metros **Referência:** Hidroflex ou similar.	455724	unid.	3	R$ 243,88	R$ 731,65
49	**Mangueira ½"** super flex para jardim, Dimensões do item C x L x A 47.5 x 47.5 x 25 centímetros, Rolo com 50 metros ou especificações superiores ReferêManhgncia: Tramotina 79210511 **Referência:** Tramontina 79248153 ou similar.	455723	unid.	2	R$ 235,51	R$ 471,02
50	**Mangueira ¾"** super flex para jardim. Dimensões do item C x L x A52 x 52 x 27 centímetros, Rolo com 50 metros ou especificações superiores. **Referência:** Forceline - 0190400139 ou similar.	455722	unid.	2	R$ 291,73	R$ 583,45

OBS: Havendo divergência entre a descrição do CATMAT/SIASG e a descrição do Termo de Referência, prevalecerá a descrição do Termo de Referência.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de **R$ 18.159,92 (dezoito mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme a soma dos custos unitários expressos na tabela acima.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1 A contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Caso a aquisição seja rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contratadas, devem ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.2 O fornecedor obriga-se a proceder às entregas do material conforme a demanda, em perfeito estado e sem alterações na embalagem e/ou conteúdo.

2.3 Apresentar Declaração de Garantia emitida pelo fabricante ou contratada, para os itens nº 42, 43 44, 45 e 47.

2.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1 Os requisitos da contratação devem contemplar as exigências que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade e durabilidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição.

3.1.2 A lista de produtos que ora se pretende adquirir pode ser classificada como BEM COMUM, ou seja, seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.1.3 Na entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições, em estrita observância dos termos do Aviso de Contratação, das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada.

3.1.4 Todos os produtos entregues deverão ser de boa qualidade e não apresentar defeitos ou sinais de deterioração.

3.1.5 É de responsabilidade da contratada a troca dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou prazo de garantia ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado, sem ônus para o Ifes.

3.1.6 A contratada obriga-se a responder pela quantidade e qualidade dos produtos, devendo suprir ou suprimir a quantidade, caso haja interesse da Administração, desde que esta comunique previamente, por escrito.

3.1.7 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.1.8 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. pelas razões abaixo justificadas:

3.1.9 Por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega, não se exigirá garantia contratual para a sua execução.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da formalização da solicitação, mediante envio da nota de empenho ou ordem de fornecimento, através de e-mail, em remessa única (a).

4.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rodovia ES 320, KM 118, Três Vendas, Barra de São Francisco - ES, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.**

4.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) membros responsáveis pela equipe de planejamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.3 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.4 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

> **5.5.1** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
>
> **5.5.2** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.6 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

5.7 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.8 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

6.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, a celebração do contrato se dará por meio de EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.

6.2 Em caso de celebração formal de contrato, o adjudicatário deverá providenciar seu cadastro de assinante externo para assinatura de documentos eletrônicos via SIPAC, e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciá-lo, a contar a partir da ordem da Administração, podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

> **6.2.1**Tendo finalizado o cadastro de assinante externo, o adjudicatário, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da confirmação de seu cadastro, para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

6.3 Em caso de não celebração de contrato formal, a nota de empenho, o substituirá para todos os efeitos legais, vinculando-se os direitos e obrigações previstos no instrumento convocatório.

6.4 A ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO será comunicada ao adjudicatário, exclusivamente por meio do endereço eletrônico (e-mail) disponibilizado em sua proposta, ou mediante a assinatura do termo de contrato, em sendo esse o caso.

6.5 Para efeitos legais de contagem do prazo de execução do objeto, a comunicação da ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO será tida por recebida decorrido 05 (cinco) dias úteis a partir da data de envio do e-mail, ou em prazo inferior caso haja a confirmação de leitura deste, não cabendo alegação

de não conhecimento da ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO por problemas técnicos de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

6.6 A nota de empenho será encaminhada em anexo ao e-mail em que se realizará a comunicação da ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO e igualmente poderá ser consultada no Portal de Transparência do Governo Federal no sítio http://www.portaltransparencia.gov.br/.

6.7 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

6.8 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma Lei.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos incisos I a V do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4 Nos casos de contratações que venha a se enquadrar nos termos do art. 20 da IN SEGES Nº 67, DE 08 DE JULHO DE 2021, será somente exigido das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Nacional.

9.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

9.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

9.9 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438
365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DO REAJUSTE

10.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Contratante:

11.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6 a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal,

na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

12.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.5 Comunicar à Contratante, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO** ou por meio de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, nos casos aplicáveis e definidos pela Administração.

13.2 O procedimento de seleção do fornecedor ocorrerá será sob a forma **ELETRÔNICA** e com adoção do critério de julgamento da proposta será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

13.3 As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

13.4 A habilitação jurídica será definida no instrumento convocatório.

13.5 A regularidade fiscal, social e trabalhista será definida no instrumento convocatório.

13.6 Não haverá exigência de habilitação econômico-financeira em razão da simplicidade e da baixa complexidade da execução do objeto deste instrumento.

13.7 Não haverá exigência de qualificação técnica em razão da simplicidade e da baixa complexidade da execução do objeto deste instrumento.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

14.1.1 A indicação da dotação orçamentária ocorrerá posteriormente, em tempo oportuno, em caso de aprovação pelo seguimento do processo de contratação.

Barra de São Francisco - ES, 11 de Agosto de 2023.

Gabriel Pinto Guimarães
Coordenador do Curso Técnico em Agricultura

Guilherme Mediote
Técnico em Agropecuária

Alexandre Morais Borges
Técnico em Agropecuária

ANEXO III - Modelo de Proposta

Dispensa Eletrônica nº 07/2023

Ao Instituto Federal do Espírito Santo Campus Barra de São Francisco

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preços referente ao fornecimento de ferramentas e materiais de campo para atender às necessidades do Ifes Campus Barra de São Francisco, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
1					
2					
				TOTAL GERAL:	

1- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação.

2- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como todas as suas obrigações e responsabilidades especificadas.

3- Declaramos que nos preços cotados já estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transporte, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxa de administração, lucro, bem como, todos os outros custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta contratação.

4- Declaramos, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente da contratação direta, sob a modalidade Dispensa de Licitação em sua forma eletrônica, instaurado pelo Ifes Campus Barra de São Francisco, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

5- Estamos cientes de possíveis retenções tributárias (Federal/Estadual/Municipal).

6- Estamos cientes que em caso de isenção/imunidade deverá apresentar documentos comprobatórios (Declaração do Simples Nacional, entre outros).

7- Local de entrega do(s) produto(s): Ifes – Campus Barra de São Francisco, localizado na Rod. ES 320, Km 118, Zona Rural – Três Vendas/Valão Fundo, Cep: 29800-000, Barra de São Francisco/ES.

Caso nos seja adjudicado o objeto deste Aviso de Contratação Direta, comprometemo-nos a atender a solicitação no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa	
Razão Social:	
CNPJ/MF:	
Endereço:	
Cidade/UF:	
CEP:	
Tel./Fax:	
E-mail:	
Banco:	
Agência:	
Conta:	

_____

(Assinatura do responsável pela empresa)
(Nome)
(Cargo)

Observações: emitir preferencialmente em papel timbrado que identifique a licitante